

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALTO Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação  
Retifica-se a portaria nº 1209451 publicada dia 23/11/2019. Outorgado: Ferreira Calcário Ltda. CNPJ: 02.732.382/0001-73. Processo: 29422/2020. Onde se lê: Tempo de funcionamento do equipamento instalado de 5:30 horas e trinta minutos/dia. Leia-se: Tempo de funcionamento do equipamento instalado de 10:00 horas/dia. Município: Pains -MG.

Retifica-se a portaria nº 1202061 publicada dia 15/02/2019. Outorgado: Geal Indústria e Comércio de Produtos Mineraiis Ltda. CNPJ: 20.302.873/0001-66. Processo nº 38038/2020. Onde se: Vazão Autorizada (m³/h): 6,5. Finalidade: Consumo, com o tempo de captação de 09:30 horas/dia, e 12 meses/ano. Prazo: 05 anos, a contar do dia 15/02/2019. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 9,55. Finalidade: Consumo, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, 12 meses/ano. Prazo: 10 anos, a contar do dia 15/02/2019. Município: Pains-MG. Cancelamento  
Cancela-se portaria nº 1207128, publicada dia 08/08/2019 que deferiu o processo 06458/2017. Requerente: Rio Branco Alimentos. CNPJ: 05.017.780/0007-91 Motivo: Considerando o princípio da autotutela,

é o entendimento que, nos termos do disposto no art. 42 do decreto 47705/2019, tendo em vista que a mesmo possui vício insanável, ante o fato de o empreendimento não possui anuência válida do proprietário para intervir no imóvel onde está instalado o poço tubular onde ocorre a captação de água pelo empreendimento, Rio Branco Alimentos S.A. Município: Pará de Minas-MG.  
Cancela-se portaria nº 1205298 publicada dia 27/08/2019 que deferiu o processo 06457/2017. Requerente: Rio Branco Alimentos. CNPJ: 05.017.780/0007-91 Motivo: Considerando o princípio da autotutela, é o entendimento que, nos termos do disposto no art. 42 do decreto 47705/2019, tendo em vista que a mesmo possui vício insanável, ante

o fato de o empreendimento não possui anuência válida do proprietário para intervir no imóvel onde está instalado o poço tubular onde ocorre a captação de água pelo empreendimento, Rio Branco Alimentos S.A. Município: Pará de Minas-MG.  
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGALTO Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de maio de 2021.

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.351, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

1 – O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos, artigo 4º (Natureza 40.183), do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.  
LUIZA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
ARAÇUAÍ	8666331	LUIZA DE MATOS GOMES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CONSELHEIRO LAFAIETE	3291028	ANTONIO BARBOSA FERREIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7894, de 09 de dezembro de 2010
CORONEL FABRICIANO	8764441	MARLENE EVANGELISTA PINTO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
CURVELO	8767030	PAULO ELIAS RODRIGUES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	4361036	EDIMAR LINO DOS SANTOS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	4413266	MARIA APARECIDA SANTOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GOVERNADOR VALADARES	3292943	AUCILEIA REJANE DE FARIA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GOVERNADOR VALADARES	8782039	LUCINETE DO NASCIMENTO PEREIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GUANHÃES	8799470	CLENILDA SOUTO BERNARDO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
GUANHÃES	8010696	GLICE GERALDA BRAGA DE ATHAYDE	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
JANAÚBA	2868388	ROSA MARIA DE LIMA NOGUEIRA CORDEIRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9089, de 01 de maio de 2014
JANUÁRIA	5911664	MARIA BETANIA ALMEIDA MENDES	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
JANUÁRIA	5917646	NUBIA MARA NOGUEIRA COSTA SOUZA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
JUIZ DE FORA	6162226	MIGUEL HENRIQUE MARCO SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA B	4545356	ANDREA GRILLO MEDEIROS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA B	9389453	LILIAM FERREIRA CANDIDO NOGUEIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA B	8807505	MARISTANE AGUIAR RIBEIRO SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA B	8897605	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7894, de 09 de dezembro de 2010
METROPOLITANA B	10044527	VANETE MADALENA VIEIRA SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA C	9764549	EDILENE DA CONSOLACAO BARCELOS CASTRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10072, de 24 de agosto de 2019
METROPOLITANA C	4538351	JULIO CESAR DOS REIS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA C	8779969	ROSALICE APARECIDA ENTREPOTES	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	6666119	GERALDA NEVES VIEIRA LIMA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	2980092	IDAEL DE JESUS BARROSO	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	2863736	MARIA DORALICE FERNANDES CARDOSO	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7813, de 12 de novembro de 2010
MONTES CLAROS	8474314	MARLENE MOREIRA FREIRE SOUZA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	3514999	ROSILMAR CARDOSO OLIVEIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	3902566	SHEILA DO SOCORRO REVERT DE OLIVEIRA SANTOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	8046427	SHIRLEY ALVES DA SILVA SANTOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9896, de 22 de agosto de 2018
MONTES CLAROS	8046427	SHIRLEY ALVES DA SILVA SANTOS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9896, de 22 de agosto de 2018
MONTES CLAROS	8928921	WALDHETT BARBOSA MATOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9896, de 22 de agosto de 2018
PIRAPORA	6093165	DIRCE CARDOSO MENDES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PONTE NOVA	8324949	MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8836, de 22 de março de 2013
SAO JOAO DEL REI	9852062	ANTONIA APARECIDA MARQUES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
SAO JOAO DEL REI	6139463	FRANCISCO EDUARDO DE RESENDE	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
TEOFILO OTONI	6355481	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
UBERLÂNDIA	9564675	DAVID VIEIRA RODRIGUES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7894, de 09 de dezembro de 2010

ANEXO II  
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP
ARAÇUAÍ	8666331	LUIZA DE MATOS GOMES	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
CONSELHEIRO LAFAIETE	3291028	ANTONIO BARBOSA FERREIRA	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
CORONEL FABRICIANO	8764441	MARLENE EVANGELISTA PINTO	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
CURVELO	8767030	PAULO ELIAS RODRIGUES	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	4361036	EDIMAR LINO DOS SANTOS	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	4413266	MARIA APARECIDA SANTOS	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
GOVERNADOR VALADARES	3292943	AUCILEIA REJANE DE FARIA	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
GOVERNADOR VALADARES	8782039	LUCINETE DO NASCIMENTO PEREIRA	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
GUANHÃES	8799470	CLENILDA SOUTO BERNARDO	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
GUANHÃES	8010696	GLICE GERALDA BRAGA DE ATHAYDE	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
JANAÚBA	2868388	ROSA MARIA DE LIMA NOGUEIRA CORDEIRO	1	PEB	I	G	Art.4º	40 183
JANUÁRIA	5911664	MARIA BETANIA ALMEIDA MENDES	2	PEB	IV	B	Art.4º	40 183
JANUÁRIA	5917646	NUBIA MARA NOGUEIRA COSTA SOUZA	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
JUIZ DE FORA	6162226	MIGUEL HENRIQUE MARCO SILVA	2	PEB	IV	C	Art.4º	40 183
METROPOLITANA B	4545356	ANDREA GRILLO MEDEIROS	2	PEB	IV	C	Art.4º	40 183
METROPOLITANA B	9389453	LILIAM FERREIRA CANDIDO NOGUEIRA	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA B	8807505	MARISTANE AGUIAR RIBEIRO SILVA	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA B	8897605	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	2	PEB	IV	C	Art.4º	40 183
METROPOLITANA B	10044527	VANETE MADALENA VIEIRA SILVA	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA C	9764549	EDILENE DA CONSOLACAO BARCELOS CASTRO	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA C	4538351	JULIO CESAR DOS REIS	1	PEB	IV	C	Art.4º	40 183
METROPOLITANA C	8779969	ROSALICE APARECIDA ENTREPOTES	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	6666119	GERALDA NEVES VIEIRA LIMA	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	2980092	IDAEL DE JESUS BARROSO	2	PEB	III	C	Art.4º	40 183
MONTES CLAROS	2863736	MARIA DORALICE FERNANDES CARDOSO	2	PEB	I	G	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	8474314	MARLENE MOREIRA FREIRE SOUZA	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	3514999	ROSILMAR CARDOSO OLIVEIRA	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	3902566	SHEILA DO SOCORRO REVERT DE OLIVEIRA SANTOS	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	8046427	SHIRLEY ALVES DA SILVA SANTOS	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	8046427	SHIRLEY ALVES DA SILVA SANTOS	2	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	8928921	WALDHETT BARBOSA MATOS	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40 183
PIRAPORA	6093165	DIRCE CARDOSO MENDES	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
PONTE NOVA	8324949	MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
SAO JOAO DEL REI	9852062	ANTONIA APARECIDA MARQUES	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183
SAO JOAO DEL REI	6139463	FRANCISCO EDUARDO DE RESENDE	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
TEOFILO OTONI	6355481	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	1	PEB	III	D	Art. 4º	40 183
UBERLÂNDIA	9564675	DAVID VIEIRA RODRIGUES	1	PEB	III	C	Art. 4º	40 183



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105252324370112.